



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/11/24
Jornal AMP
Página 417
Edição 3145
Fabiano Z.
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6.042/24

Data 30.10.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(115)-000	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00(116)-504	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00(121)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(122)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(135)-000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00(136)-504	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00(142)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(143)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(438)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 30.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção do Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32.00(469)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 30.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção do Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32.00(498)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(553)-504	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(558)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00(559)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 1.130.000,00

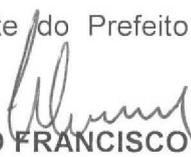
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	630.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	500.000,00
	TOTAL	1.130.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal